

PROJETO DE LEI Nº EM-117/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito especial no montante de R\$372.955,87 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito especial no montante de R\$372.955,87 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental

0615 - Proteção e Preservação de Ecossistemas

02.13.01.18.541.0615.2215 - Manutenção do Programa de Proteção e Preservação Ambiental

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis R\$372.955,87

Total R\$372.955,87

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.02.15.451.0501.1032 - Infra-Estrutura Urbana

4.5.90.93.00 - F. 0634 - Indenizações e Restituições R\$372.955,87

Total R\$372.955,87

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de setembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 160 / 2007
Em 20 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no montante de R\$ 372.955,87 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender despesas:

Entendemos ser de suma importância a criação do presente crédito, pela constante e atual preocupação deste Governo com a questão ambiental de preservação e revitalização dos leitos e cursos d'água de nossa cidade.

Tendo em vista ser a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a responsável por gerir os assuntos de proteção ambiental, faz-se necessário o presente crédito orçamentário para revitalizar suas ações.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal